



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 12/03

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE MAIO DO ANO
DOIS MIL E TRÊS**

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre.-----

Às vinte e uma horas e oito minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, D^ª Maria José Correia dos Santos, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art^ºs. 65^º, n^º. 3 e 69^º. n^º. 3 do Decreto-Lei n^º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n^º. 5-A/02, de 11 de Janeiro cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Pela Senhora Presidente foram presentes os seguintes assuntos: 1. Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 5 de Maio e 9 de Maio de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 6; Autorizações Administrativas: 1; Proposta n^º. 4037/01: 4; -



Projectos de Especialidades: Emissão de Alvará: 2; – Alterações: 4; - Reapreciações: 2; - Licenças de Utilização: 1- informações Prévias: 1; - Loteamentos Urbanos: 3; e de 12 de Maio a 16 de Maio de 2003: - Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 5; - Projectos das Especialidades: Emissão de Alvará: 2; - Alterações: 3; - Reapreciações: 1; - Novas Licenças: 2; - Licenças de Utilização: 3; - Propriedade Horizontal: 2; Loteamentos Urbanos: 2. Exercício Simulacro de Sismo - “AFONSOEIRO ESCOLA SEGURA 2003” RELATÓRIO - De acordo com o programado, teve lugar no dia 30 de Abril, o Exercício de Simulacro de Sismo e Incêndio na Escola Poeta Joaquim Serra, envolvendo este Gabinete Municipal de Protecção Civil, no planeamento e na coordenação, conjuntamente com os Agentes de Protecção Civil, assim discriminados: - Conselho Executivo da Escola Poeta Joaquim Serra, e pessoal auxiliar, professores e alunos; - Bombeiros Voluntários de Montijo, com 8 viaturas e 21 Bombeiros; - Guarda Nacional Republicana, com 10 Guardas e uma equipa cinotécnica; - Cruz Vermelha Portuguesa, 4 elementos; - Corpo Nacional de Escutas, 2 elementos. – O Exercício foi accionado às 11,30 horas, através do Alarme da Escola, na sequência de um Sismo de Intensidade VIII, na Escala de Mercalli, com a duração de 15 segundos. – Às 11,31 horas os Bombeiros e a Guarda Nacional Republicana, foram informados do acontecimento. – O Sismo teve como consequência, um incêndio no Laboratório de Química (Bloco E), proveniente de uma actividade experimental com material inflamável, o qual originou um ferido grave num membro inferior, aquando da evacuação e um acidentado com sintomas de intoxicação por inalação de fumo ao mesmo tempo que, no Bloco A, algumas paredes desmoronaram-se, vitimando três alunos, que ficaram encarcerados nos escombros no 1.º piso e dois feridos no piso inferior. As escadas de acesso ao 1.º piso ficaram obstruídas devido ao desabamento de uma parede, obrigando os Bombeiros a evacuar os feridos pelas janelas. – As forças de Socorro, Bombeiros Voluntários de Montijo chegam às 11,36 horas, demorando cinco minutos, tal como a GNR, que antecipadamente tinha já vedado e controlado os acessos directos à Escola. – A evacuação dos blocos decorreram de forma ordeira e organizada, com a colaboração das Auxiliares Educativas e Professores, tendo-se registado um acidentado real sem consequências graves, prontamente socorrido e evacuado para o Hospital. As operações de salvamento e evacuação terminaram às 12,05 horas, seguindo-se um almoço com a participação de todos os intervenientes, onde foi feita a análise detalhada ao Simulacro, pelos responsáveis de cada sector operacional, tendo o GMPC concluído, que foram cumpridos os objectivos do Exercício, tendo o mesmo correspondido às expectativas geradas, aquando do seu planeamento e desenvolvimento considerando tratar-se de um cenário simulado, no intuito da avaliação das capacidades organi-



AM
J. J. J.

zativas de cada interveniente e da Organização Municipal de Protecção Civil em geral. Foram também distribuídos aos alunos, folhetos impressos com informação complementar sobre o risco sísmico e as medidas de auto protecção mais adequadas à redução dos efeitos causados por este fenómeno. O simulacro teve a presença de jornalistas do Jornal de Notícias, Noticias de Montijo e TSF, a quem foram prestadas informações do evento.”

INFORMAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Suspeita de Pneumonia Atípica/Ponto da Situação – “No passado dia 18 de Maio, deu entrada no Hospital Distrital de Montijo, um casal de emigrantes portugueses, provenientes de Toronto (Canadá), suspeitos de estarem infectados pelo vírus do Síndrome Respiratória Aguda (SRA) – Pneumonia Atípica. Alertado pelos Bombeiros Voluntários de Montijo, às 18h27 horas, o Coordenador do Gabinete Municipal de Protecção Civil dirigiu-se para o Hospital de Montijo, onde se encontrou com o 2.º Comandante e Adjunto do Comando dos Bombeiros, solicitando de imediato um contacto, com um responsável hospitalar, a fim de fazer o ponto da situação. Atendido por uma Coordenadora Distrital de Sub-Região de Saúde de Setúbal, foi feito o balanço dos acontecimentos, tendo sido dito por aquela responsável, que a evacuação tinha sido assegurada pelo INEM, através de uma unidade móvel, destinada ao Hospital Curry Cabral, em Lisboa, para análises de despiste, considerando que a sintomatologia apresentava indícios da doença. O Coordenador manteve contactos no local com o Comando dos Bombeiros e com o Centro Distrital de Operações de Socorro, do Centro Nacional de Operações de Socorro do Serviço Nacional e Bombeiros e Protecção Civil, no sentido de avaliar em conjunto a dimensão do problema, face ao papel dos Bombeiros, e às circunstâncias muito específicas do momento. No dia 19 de Maio, conhecido oficialmente os resultados das análises efectuadas ao casal e depois do Hospital ter sido encerrado para desinfeção até às 09h00 horas do mesmo dia, entendeu este Gabinete não haver motivos para alarmar a opinião pública, nem para haver lugar a extrapolações e desvirtuamento de informações que possam conduzir a situações de dramatização, pelo que será sempre aconselhável, seguir as directrizes das autoridades de saúde. O Serviço Municipal de Protecção Civil deverá manter-se atento, seguindo as directivas da Direcção Geral de Saúde acerca dos procedimentos e medidas a adoptar, em caso de suspeita ou de eventuais esclarecimentos complementares sobre o síndrome. Para o efeito, no dia 19 de Maio, foi difundido a todos os agentes de Protecção Civil de Montijo, uma nota com o número da Linha de Saúde Pública (808 211 311), da Direcção Geral de Saúde, no sentido de informar e orientar quem o solicitar. Julgo que o envolvimento da Protecção Civil nesta fase, não deverá exceder os limites da informação disponível e orientação dos agentes e pessoas interessadas, prestando desta forma um contributo para a



prevenção do risco de um problema de saúde pública, com contornos de grande complexidade, mas de efeitos desconhecidos no nosso País.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 764/03 – ANULAÇÃO DO CONTATO DE DOAÇÃO CELEBRADO COM A PRIMAGRO – MERCADO AGRÍCOLA DA PENINSULA DE SETÚBAL, C.R.L. E REVERSÃO DO TERRENO COM A ÁREA DE 81.466 M², SITO NO PINHAL SANTOS FERNANDES, LANÇADA, PARA PATRIMÓNIO DA AUTARQUIA – O Serviço de Finanças do Montijo instaurou contra a Primagro – Mercado Agrícola da Península de Setúbal, C.R.L. um processo de execução fiscal para pagamento da dívida de 38.167,33 Euros referente à Contribuição Autárquica dos anos de 1990 a 1998. No âmbito desse processo foi penhorado um prédio urbano com a área de 81.466 m², sito no Pinhal Santos Fernandes (ou Pinhal do Fidalgo), Lançada. Foi determinada a venda judicial do referido prédio na modalidade de “apresentação de propostas em carta fechada”, agendada para o dia 27 de Maio de 2003. Antecedentes: A parcela de terreno atrás referida, com a área de 81.466 m², entrou no património da Primagro por doação do Município de Montijo, efectuada por escritura 12.12.1989 pelo Notário Privativo da Autarquia. Embora de tal escritura constasse a finalidade da doação: “implantação do Mercado de Origens”, não se mencionou o prazo dentro do qual o mesmo deveria ser instalado e bem assim não se mencionou uma cláusula de reversão em caso de incumprimento. Em 1994, havendo necessidade de construção de um novo Cemitério, projectou-se a referida construção numa área de 18.854,70 m² em parte do terreno que fora cedido à Primagro, já que o “Mercado de Origens” não chegara a ser implantado. A obtenção do referido terreno ficaria dependente da anuência da Primagro em celebrar escritura de doação, agora para o Município, conforme ofício que lhe foi endereçado pelo Notário Privativo em 24.01.94. Prosseguindo o objectivo de vir a readquirir a totalidade do prédio urbano outrora cedido, surgiu ainda a proposta apresentada pelo Sr. Director do DAF, que está na origem da que, com o n.º. 667/97 foi aprovada em reunião de Câmara de 27.09.97, onde se diz: “Porém, na escritura em causa não se mencionou o fim a que se destinava nem tão pouco se consagrou uma cláusula de reversão em caso de incumprimento contratual imputável à donatária. Assim: - Considerando que a Câmara Municipal necessita de reaver o terreno, o qual se destina a equipamento; - Considerando que a solução mais curial e consentânea com a lei passa pelo recurso à compra e venda,



conforme parecer do Notário Privativo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **PROPÕE-SE:** a) Que a Câmara Municipal delibere celebrar com a **PRIMAGRO – Mercado Agrícola da Península de Setúbal, CRL** um contrato de compra e venda de 75.555 m² a desanexar do prédio anteriormente identificado, pelo preço de 6.000.000\$00.” Notificada a Primagro do teor da referida deliberação, nunca a mesma se apresentou a celebrar a escritura. Razão pela qual, tendo sido frustrada a confiança da Autarquia através de um comportamento contrário à boa fé e ao fim contratual, colocam-se agora as seguintes alternativas para tentativa de resolução do problema: I – **Anulação do negócio jurídico e consequente reversão do terreno para o património da Autarquia;** II – Porque a solução anterior não é isenta de dúvidas, o que poderá originar procedimento judicial cujo desfecho será também imprevisível e não querendo correr o risco de ver o bem alienado a terceiros em venda judicial, equaciona-se ainda a possibilidade da sua aquisição no âmbito do processo de execução fiscal acima referido. Tendo em vista esta possibilidade, esclarece-se que no **ANÚNCIO DE VENDA** do referido processo de Execução Fiscal, determina-se que: **O valor mínimo fixado para venda é de 256.000, 94 Euros; No acto da venda deverá ser depositado na Tesouraria de Finanças de Montijo, no mínimo 1/3 do preço, devendo a parte restante ser depositada no prazo de quinze dias. Assim: -** Considerando a importância de reaver o terreno que a Câmara alienou, tendo em vista uma finalidade que não chegou a ser prosseguida. – Considerando que o negócio jurídico foi celebrado na pressuposição, reconhecida por ambas as partes como essencial, de que com a doação se visava a implantação de um “Mercado de Origens”, que nunca chegou a ser criado. – Considerando que existe a possibilidade de resolver desde já o diferendo relacionado com o destino do terreno, adquirindo-o na venda judicial promovida pelo Serviço de Finanças, agendada para o próximo dia 27 de Maio de 2003. **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere: a) Anular o contrato de doação celebrado com a Primagro – Mercado Agrícola da Península de Setúbal, C.R.L. por escritura do dia 12.12.1989. b) A consequente reversão do terreno para o património da Autarquia. c) Apresentar Proposta em Carta Fechada até às 11h do dia 27 de Maio de 2003, no Serviço de Finanças do Montijo, sito na Rua Comandante Francisco da Silva Júnior, n.º 48 – C em Montijo, de acordo com o **Anúncio de Venda**. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 765/03 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DO INSTRUTOR E RESPECTIVAS CONCLUSÕES, REFERENTE AO PROCESSO DE INQUÉRITO INSTAURADO POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 9/4/2003, E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO JORGE MIGUEL SALGADO BALANCHO – Considerando a factualidade apurada no processo de inquérito



mandado instaurar por deliberação de Câmara de 09 de Abril de 2003, **PROPÕE-SE** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Homologar o relatório do instrutor e respectivas conclusões. 2. Instaurar processo disciplinar ao funcionário Jorge Miguel Salgado Balancho, nos termos do n.º 3 do art.º 87.º do estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Dezembro. 3. Nomear instrutor do processo o Dr. João Sacouto, remetendo-lhe o processo de inquérito e cópia da presente deliberação. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Tomada por escrutínio secreto, aprovada com cinco votos a favor e uma abstenção.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I – PROPOSTA N.º 766/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO PELA SUA PARTICIPAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SIMULACRO “AFONSOEIRO ESCOLA SEGURA 2003” – Realizou-se no passado dia 30 de Abril, na Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, um exercício de simulação de sismo e incêndio denominado “Afonsoeiro Escola Segura 2003”, que contou com a participação dos Bombeiros Voluntários do Montijo, onde foram testados os mecanismos de evacuação de emergência daquele estabelecimento de ensino, a operacionalidade dos bombeiros, difundindo igualmente junto da comunidade escolar as medidas de autoprotecção a adoptar em caso de catástrofe. Na sequência deste evento, vem o Gabinete Municipal de Protecção Civil solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo pela prestação prestada. Considerando que os bombeiros têm tido desde sempre um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e no socorro às populações do concelho de Montijo, em conformidade com o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a acção dos Soldados da Paz nas diferentes missões que lhe são confiadas; Considerando que compete à Presidente da Câmara Municipal dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas nos termos do disposto no art.º 68.º, n.º 1 alínea z) da Lei das Autarquias Locais; Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na



Amf
de fe

redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Conceder um subsídio no valor de 1000 Euros (mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, pela sua participação no exercício de simulacro "Afonsoeiro Escola Segura 2003". 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/04.07.01.03. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 767/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS PARA FAZER FACE A DESPESAS COM OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE – A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, contribuinte n.º 500 779 376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões, está a dar continuidade às obras de beneficiação e ampliação da sua sede, iniciadas no ano transacto. Para que a colectividade possa levar a efeito as Festas de Santo Isidro a 17 e 18 de Maio, bem como as comemorações dos seus 25 anos de existência, serão necessárias algumas obras cujos custos ultrapassam as actuais possibilidades. Neste termos, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 15.000 € (quinze mil euros) à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os quais serão pagos em duas tranches de 50%, sendo a primeira a atribuir de imediato, e a segunda a atribuir após a apresentação de documentos comprovativos da despesa. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01; 3. Que o presente subsídio conste de relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 768/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENFORMA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE PARA APOIO À RELIZAÇÃO DO ENCONTRO DE DOCENTES DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO SOB O TEMA "A FORMAÇÃO CONTÍNUA E A MUDANÇA" – No âmbito do actual plano educativo a Formação Contínua de Docentes é um aspecto muito importante, dado que a troca de experiências entre a população escolar serve para a melhoria do desempenho da actividade lectiva. Atento a este aspecto o CENFORMA – Centro de Formação Contínua de Montijo e Alcochete realiza nos dias 20 e 21 de Maio, um encontro destinado a docentes do ensino básico e do ensino secundário subordinado ao tema "A Formação Contínua e a Mu-



dança". Assim, na prossecução dos objectivos traçados para o apoio ao ensino, a Câmara Municipal do Montijo **propõe** a atribuição de 250€ (duzentos e cinquenta euros) ao CENFORMA – Centro de Formação de Montijo e Alcochete para a realização desta iniciativa. Código Orçamental: 06.02-/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 769/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EBI N.º 3 DE MONTIJO NO ÂMBITO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – No âmbito do apoio financeiro à implementação dos Planos Plurianuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas/Estabelecimentos de Ensino e após análise do plano e orçamento da EBI N.º 3 de Montijo referente ao ano lectivo de 2002/2003, agora enviado a esta edilidade, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição a esta Escola de um subsídio no valor de 9.366€ (nove mil trezentos e sessenta e seis euros). **Proponho** igualmente que o pagamento do referido subsídio seja efectuado em 2 prestações, no valor unitário de 4.683€ (quatro mil seiscentos e oitenta e três euros), nos meses de Maio e Junho de 2003. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 770/03 – ATRIBUIÇÃO À EBI N.º 2 DE MONTIJO DE UM SUBSÍDIO ANUAL PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “APRENDER BRINCANDO” NAQUELE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – Com o objectivo de ocupar os tempos livres dos seus alunos – os quais, na sua grande maioria, têm um horário em regime duplo – a EBI n.º 2 de Montijo tem vindo a promover um Projecto de Ocupação de Tempos Livres designado “Aprender Brincando”, desde o início do presente ano lectivo. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição à referida Escola de um subsídio anual, no valor de 460€ (quatrocentos e sessenta euros), para apoio à implementação do referido Projecto. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 771/03 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE MONTIJO – A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – bem como a Portaria n.º 1226-AQ/200, 30 de Dezembro, que reorganiza a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Montijo, refere que o Município deverá proceder à designação dum representante. Segundo o disposto no art.º 26.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, no seu n.º 1, os membros da comissão de protecção são designados por um período de dois anos renovável. Tendo perfeito no início de Maio do corrente ano, dois anos sobe a ultima designação, trona-se neces-



Am
de fe

sário proceder a nova designação. Nestes termos propõe-se: Que este Executivo Municipal ratifique a renovação da representante do Município, para o próximo mandato, na pessoa da Dr.^a Maria Perpétua de Jesus Abelhinhã, Técnica Superior de 2.^a Classe, que nas suas faltas e impedimentos será substituída pela Dr.^a Maria de Fátima Carvalho Martel, Técnica Superior de 1.^a Classe, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do concelho de Montijo, já indicada pela Senhora Presidente da Câmara a esta Comissão. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 772/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EBI N.º 2 DE MONTIJO, À EBI/JI DA CANEIRA E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar e, com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **PROPONHO A V. Exas.** a concessão à EBI n.º 2 de Montijo, à EBI/JI da Caneira e ao Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, das verbas que a seguir se discriminam e que se referem à participação no almoço e no suplemento alimentar fornecido aos alunos carenciados, durante os períodos de interrupção lectiva. **EBI n.º 2 de Montijo:** - Subsídio para refeição – 32,94€ (referente à interrupção lectiva da Páscoa); - Subsídio para suplemento – 10,50€ (referente à interrupção lectiva da Páscoa). **EBI/JI da Caneira:** Subsídio para refeição – 219,60€ (referente à interrupção lectiva da Páscoa); - Subsídio para suplemento – 64,40€ (referente à interrupção lectiva da Páscoa). **Agrup. de Afonsoeiro e Sarilhos:** Subsídio para refeição – 176,29€ (referente às interrupções lectivas da Páscoa e do Verão); - Subsídio para suplemento – 10,50€ (referente às interrupções lectivas da Páscoa e do Verão). Código Orçamental: 06.02-/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º 773/03 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2003/2004 – O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro atribui aos Conselhos Municipais de Educação as competências anteriormente exercidas pelo Conselho Consultivo de Transporte Escolares, entre as quais se inclui a emissão de parecer sobre o Plano Anual de Transportes Escolares, previamente à aprovação do mesmo pela Câmara Municipal. No entanto, e considerando que: 1. O Plano Anual de Transportes Escolares deste Concelho, referente ao ano lectivo de 2003/2004, está concluído há algum tempo e carece de aprovação por este Executivo; 2. O processo tramitativo conducente à adequação da composição e funcionamento do Conselho Local de Educação de Montijo (constituído à data de publicação do supracitado diploma legal) à composição e funcionamento dos Conselhos



Municipais de Educação está em curso mas só deverá estar concluído no início do próximo ano lectivo; 3. O exposto anteriormente implicaria um atraso substancial no processo de aprovação e divulgação do Plano de Transportes Escolares e, conseqüente, no cumprimento de outros prazos definidos pelo Decreto-Lei nº. 299/84. Impunha-se reunir os membros anteriormente integrantes do Conselho Consultivo de Transportes Escolares, para efeitos de análise e de emissão de parecer sobre o Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 2003/2004. A reunião destes membros foi assim efectuada no passado dia 15 de Maio, tendo sido emitido um parecer favorável ao Plano (conforme Acta de Reunião que se anexa). É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. a análise e aprovação do supracitado Plano (apresentado em anexo). De uma forma sucinta, informo V. Exas. sobre os principais dados contidos no mesmo: 1. Em termos globais, o custo anual total previsível das redes pública e privativa é de 357.914,15€ (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e catorze euros e quinze cêntimos). Esta quantia inclui a comparticipação anual dos alunos do ensino secundário, no valor de 60.976,08€ (sessenta mil, novecentos e setenta e seis euros e oito cêntimos). O encargo anual total da Câmara Municipal previsto é de 296.938,07€ (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito euros e sete cêntimos). Em média, serão mensalmente transportados 1.222 alunos.

1.1. O custo anual total previsível da rede de circuitos especiais é de 99.756,80€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 1º. ciclo do ensino básico: 63.451,52€; - 2º. ciclo do ensino básico mediatizado: 1.267,20€; - 2º. ciclo do ensino básico directo: 12.460,80€; - 3º. ciclo do ensino básico: 22.577,28€. Os custos referentes aos circuitos privativos serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal. Serão transportados através destes circuitos 151 alunos.

1.2. O custo anual total previsível das carreiras públicas é de 258.157,35€ (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 2º. ciclo do ensino básico mediatizado: 6.248,25€; - 2º. ciclo do ensino básico directo: 51.270,30€; - 3º. ciclo do ensino básico: 78.003,00€; - Ensino secundário: 121.951,80€; - Apoios educativos/educação especial: 684,00€. Os custos referentes ao transporte dos alunos que irão frequentar o ensino básico e a educação especial serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal. Os custos referentes ao transporte de alunos que irão frequentar o ensino secundário serão comparticipados em 50% pela Câmara Municipal sendo os restantes 50% suportados pelos alunos. Serão transportados em carreiras públicas 1.071 alunos. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).



Am
Miguel

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º. 774/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA APOIO A VÁRIAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, INSERIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – O Águias Negras Futebol Clube, levou a efeito várias actividades desportivas, inseridas nas comemorações do 25 de Abril. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para aquisição/aluguer de material; - Apoio para prémios. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1.ª atribuída de imediato e a 2.ª mediante apresentação de documentos de despesa e de relatório dos eventos levados a efeito. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º. 775/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA APOIO A VÁRIAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, INSERIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – O União Futebol Clube Jardimense, levou a efeito várias actividades desportivas, inseridas nas comemorações do dia 25 de Abril. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo, e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para aquisição e/ou aluguer de material; - Apoio para prémios. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro € 380,00 (trezentos e oitenta euros) a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1.ª atribuída de imediato e a 2.ª mediante apresentação de documentos de despesa e de relatório dos eventos levados a efeito. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º. 776/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA – “BONS AMIGOS” PARA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A SUA DESLOCAÇÃO AO PORTO SANTO PARA PARTICIPAR NO CAMPEONATO NACIONAL DA 3.ª. DIVISÃO DE TÊNIS-DE-MESA – A Associação Recreativa e Desportiva – Bons Amigos, deslocou-se a Porto Santo para participar na final do Campeonato Nacional da 3.ª. Divisão



de Ténis-de-Mesa. Para o efeito, o clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e à Realização de Eventos Desportivos Pontuais** revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo, e tem como finalidade: - Apoio para transportes; - Apoio para alojamento e alimentação. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de € 230,00 (duzentos e trinta euros) a fim de fazer face às despesas efectuadas. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 777/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE ATALAIENSE PARA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL, INSERIDO NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – O Clube Desportivo Atalaiense, levou a efeito um Torneio de Futsal, inserido nas comemorações do 25 de Abril. Para o efeito, o clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais**, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo, e tem como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação; - Apoio para aquisição/aluguer de material; - Apoio para prémios; - Apoio para arbitragem; - Apoio para instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de € 200,00 (duzentos euros), a fim de fazer face às despesas efectuadas. Código Orçamental: 06.01-/05.-03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 778/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO PARA APOIO DE INICIATIVAS DESPORTIVAS REGULARES, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE GINÁSTICA, TÊNIS, JUY-JUSTSY, CAPOEIRA E YOGA – A Banda Democrática “2 de Janeiro”, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Ténis, Juy-Jutsy, Capoeira e Yoga. Para o efeito, apresentou três candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 3º., 4º. e 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, Programa de Infra-Estruturação Desportiva Programa de Realização de Eventos Desportivos Pontuais** e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de material desportivo; - Apoio para reparação de Infra-estruturas. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros) a atribuir em três tranches, sendo a 1ª. atribuída de imediato, a 2ª. e 3ª. Após a



AA
K

apresentação de documentos de despesa e relatório da actividade desenvolvida. Código Orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA N.º 779/03 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.05.2003, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 172/03 –

Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 14.05.2003, titulada pela proposta n.º 172, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 780/03 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.04.2003, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 169/03 –

Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 30.04.2003, titulada pela proposta n.º 169, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata.-----

VI – DIVISÃO DE HABITACÃO

1 – PROPOSTA N.º 781/03 – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA “REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO” – PROC.º FH-1/01 – Vem o empreiteiro

CVF – Construtora Vila Franca, Lda., solicitar prorrogação do prazo por 20 dias devido à realização de trabalhos a mais e às intempéries que ocorreram nos meses de Fevereiro e Março. – Considerando que a justificação do pedido mereceu parecer favorável da fiscalização e a provação da Sr.ª Presidente; **PROPONHO: A ratificação da aprovação da prorrogação de prazo de 20 dias, para a conclusão da obra até 24 de Abril de 2003, nos termos do art.º 151.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 782/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA “REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO” – PROC.º FH-1/01 – Foi verificado que a quantidade dos trabalhos necessários à conclusão da empreitada, dentro das normas de boa execução é mais extensa que o previsto, só possível de detectar depois de iniciar a limpeza das superfícies; - Considerando o mau estado em

que se encontram algumas paredes e tectos de varandas em betão armado dos edifícios habitacionais do Afonsoeiro, e a conseqüente necessidade de es-



tes elementos serem reparados; - Considerando que esses trabalhos são da mesma natureza dos constantes no contrato inicial, com as quantidades indicadas no orçamento constante no anexo 1; - Considerando o mau estado em que se encontram algumas das platibandas dos edifícios habitacionais do Afonsoeiro, estando estas desligadas da laje de esteira e não oferecendo por isso a necessária segurança; - Considerando que é necessária a execução de trabalhos para estabilizar esses elementos construtivos, e que estes são da mesma natureza dos aprovados na reunião de Câmara de 04/12/02, com as quantidades indicadas no orçamento constante no anexo 2. **PROPONHO:** A aprovação de trabalhos a mais, no total de 9.685, 72 € (nove mil seiscentos e oitenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), sem inclusão do IVA, conforme consta nos orçamentos dos anexos 1 e 2, de acordo com o n.º 1 alínea b) artigo 26.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 783/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO NH-31/00 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 12/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua do Hospital, n.º 13 em Montijo, de que é proprietária D. Maria da Conceição Mendonça Tavares, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada a proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 784/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO NH-43/00 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 14/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Com-de Paçõ Vieira, n.ºs. 1, 3, 5 e 7 em Montijo, de que é proprietária D. Maria Irene Neves Luz Trindade, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12,



Am
de

com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada a proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

5 – PROPOSTA N.º 785/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-8/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/02/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa João de Deus, n.º 17 em Montijo, de que é proprietário o Sr. Amandino Ferreira de Melo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado o proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

6 – PROPOSTA N.º 786/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-9/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 03/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua José Ferreira Pio, n.º 31-A em Montijo, de que são proprietários o Sr. Carlos Manuel Ladislau Conceição e D. Cassilda Ladislau Conceição, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados,



determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada os proprietários. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

7 – PROPOSTA Nº. 787/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO ÀS PROPRIETÁRIAS – PROCESSO PO-4/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 11/12/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Pedro Iça, nº. 13 em Montijo, de que são proprietárias D. Gertrudes dos Santos Rosa Gouveia e D. Maria Leonor Gomes Rosa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso sejam notificadas as proprietárias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

8 – PROPOSTA Nº. 788/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO ÀS PROPRIETÁRIAS – PROCESSO PO-8/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 25/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Central, nº. 49 em Montijo, de que são proprietárias D. Maria Rita Oruguela Carapinha Meco e D. Maria Júlia Rodas Carapinha Costa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso sejam notificadas as proprietárias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



9 – PROPOSTA Nº. 789/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-9/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 25/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua José Joaquim Marques, nº. 165 em Montijo, de que é proprietário Sr. Vitor de Sousa Correia, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado o proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

10 – PROPOSTA Nº. 790/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-10/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 25/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Conde Paçô Vieira, nº. 27- Pátio em Montijo, de que é proprietária D. Maria André Marras, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

10 – PROPOSTA Nº. 791/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-7/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 30/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº. 112, Porta 1 em Montijo, de que é proprietário Sr. José



Manuel Moleiro Contramestre, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado o proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

12 – PROPOSTA Nº. 792/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-11/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 02/04/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº. 112, Porta 6 em Montijo, de que é proprietário Sr. José Manuel Moleiro Contramestre, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência e execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado o proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

13 – PROPOSTA Nº. 793/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-11/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 30/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº. 8 – Porta 1 em Montijo, de que é proprietária D. Maria Helena Ramalho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam



AA
Marques

perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado a proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

14 – PROPOSTA Nº. 794/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO NH-33/01 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 31/03/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº. 88 em Montijo, de que é proprietária D. Maria José Gomes Meireles, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada a proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 795/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA “IMPLANTAÇÃO DA REDE DE REGA NO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO F-55/01 – Considerando que: - A empreitada referente à “Implantação da rede de rega no Bairro da Liberdade”, foi adjudicada à Firma Vibeiras – Soc. Comercial de Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 2002.05.08, pelo valor de Euros: 29.022,12 (vinte e nove mil vinte e dois euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de dois meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59-/99, 02 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.06.20. – Apesar de estar prevista a ligação à rede pública de abastecimento de água da rede de rega agora executada, não se previu no orçamento inicial o corte e reposição de pavimento e respectivas valas, para a execução da referida ligação, o que deu origem a alguns trabalhos não previstos. – Todos os trabalhos aqui referidos se encontram de acordo com a lista de quantidade e



preço unitários anexa. – Que é respeitado o estipulado nos n.ºs. 1, 2 e 3, do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:-----

Valor dos trabalhos adicionais	2.027,00€
--------------------------------	-----------

- Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Vibeiras – Soc. Comercial de Planta, S.A. por um montante de €: 2.027,00 (dois mil e vinte e sete euros) + IVA à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.-----

2 – PROPOSTA N.º 796/03 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ÁREA ADJACENTE À JUNTA DE FREGUESIA DE PEGÕES” – PROCESSO F-21/02 – Considerando: - A necessidade de melhoria da qualidade urbana de Pegões, através da implantação de zonas de lazer e recreio; - Que se trata de uma zona urbana e com uma densidade populacional crescente, e com uma grande carência em equipamentos infantis; - Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o código da Classificação Económica 0502/07010405 e Código/Ano/Número do Proj. Acção 0702/2003/63. – O valor base para concurso estimado em 37.741,92€ (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Construção de Parque Infantil na área adjacente à Junta de Freguesia de Pegões” nos termos do n.º 3, do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Betacil – Construções, Ld.ª.; - Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; - Mimogal – Construções Civis, S.A.; - Motafra – Construções Civis e Obras Públicas, Ld.ª.; - Rosado & Frazão – Construções Civis e Obras Públicas, S.A.; - Vibeiras – Soc. Comercial de Planta, S.A.; - API – Construções, Ld.ª.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 797/03 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA AGRICULTURA – 2.ª FASE – LANÇADA - MONTIJO” – PROCESSO F-12/03 – Considerando: - Que a pavimentação da referida rua bem



como todos os seus trabalhos inerentes proporcionam melhorias significativas quer a nível da circulação quer a nível da segurança rodoviária; - A necessidade em concluir uma rede coerente e articulada de estradas municipais na freguesia de Sarilhos Grandes; - Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o código da Classificação Económica 0501/07010401 e Código/Ano/Número do Proj. Acção 0117/2003/190. - O valor base para concurso estimado em 73.513,98 € (setenta e três mil, quinhentos e treze euros e noventa e oito cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Pavimentação na Rua da Agricultura - 2ª. Fase - Lançada - Sarilhos Grandes" nos termos do nº. 3, do artº. 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A.; XIX - Construção, Projectos e Gestão, Lda.; - João Cerejo dos Santos; - Alberto Roque, Lda.; - Acoril - Empreiteiros, S.A.; - Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.; - Rosado & Frazão - Construções Civas e Obras Públicas, S.A.; - Santos & Pulquério, Lda.; - Alves Ribeiro, S.A.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 798/03 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº. 1 DE SARILHOS GRANDES" - PROCESSO F-20/03 - Considerando: - O objectivo actual da autarquia na melhoria dos espaços escolares em geral; - A necessidade de dotar os equipamentos educativos integrados no Plano dos Centenários de condições adequadas ao exercício da prática lectiva; - A preservação e requalificação do património escolar edificado; - Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o código da Classificação Económica 0602/07010305 e Código/Ano/Número do Proj. Acção 0216-/2003/40. - O valor base para concurso estimado em 162.312,79 € (cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze euros e setenta e nove cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de concurso público para a empreitada de "Ampliação da Escola Básica nº.1 de Sarilhos Grandes" nos termos do nº. 2, do artº. 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

Senhor Vitor Manuel Costa –*Na sequência de chamadas de atenção feitas em reuniões anteriores sobre o estado em que fica a Praça Gomes Freire de Andrade, aos fins de semana, refere que não existe policiamento naquela zona e que já assistiu à agressão a um taxista.*-----

Senhor António Balseiro – *Solidariza-se com o Deputado Senhor Francisco Assis, pelas agressões de Felgueiras.*-----

Senhor António Silva – *Informa das más condições na sua habitação. A vistoria já foi feita mas continua tudo do mesmo jeito*-----

O Senhor Vereador Pedro Marques respondeu que o auto de vistoria foi aprovado na presente reunião e a Senhoria vai ser notificada para a efectivação das obras necessárias.-----

Senhor Vitor Costa – *É morador no Bairro do Areias e chama a atenção para o facto de todos os dias não haver água até às 11,30 horas. Os sinais velhos deveriam ser remodelados. Foi solicitado um vigilante para a Escola do Bairro do Areias, mas não se encontra lá ninguém.*-----

O Senhor Vereador Miguel Cardoso referiu que vai haver um vigilante contratado através do Fundo de Desemprego.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Manuel Francisco dos Santos----- *Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.*-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes